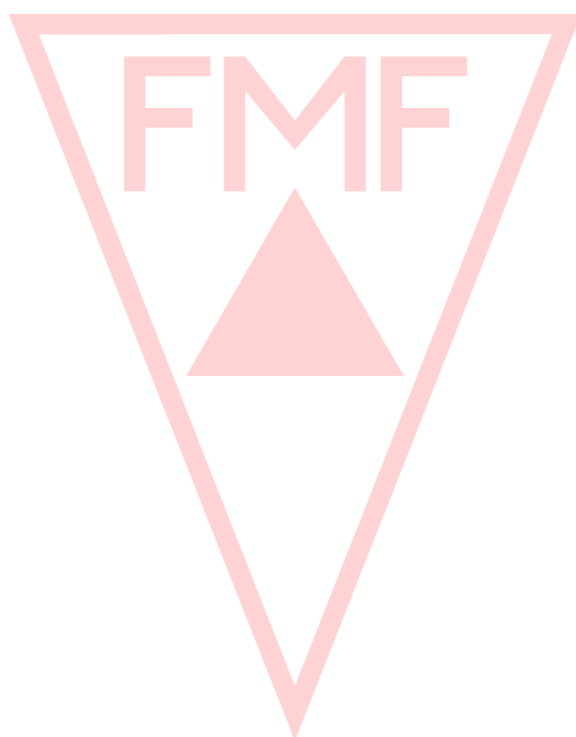




Federação Mineira
de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAMPEONATO MINEIRO FEMININO 2026 – SUB-17



Federação Mineira de Futebol

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES



CAPÍTULO 1 - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. O Campeonato Mineiro Feminino 2026 – Sub-17, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), do qual constam todas as regras próprias ao Campeonato, pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), do qual constam todas as regras comuns a todos os torneios coordenados pela Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), e pelo Regulamento Específico do Programa “Torneios Femininos de Base” da CBF.

Parágrafo único. Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Manual de Competições da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e ao Regulamento Geral de Registros (RGR/CBF), sem prejuízo das disposições da Lei Geral do Esporte, da Lei Pelé, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e demais normas nacionais pertinentes.

Art. 2º. Participação do Campeonato:

CLUBES
AMÉRICA FUTEBOL CLUBE - TO
ARAGUARI ATLÉTICO CLUBE
CLUBE ATLÉTICO SERRANENSE
CRUZEIRO ESPORTE CLUBE SAF
ESPORTE CLUBE DEMOCRATA
VENDA NOVA FUTEBOL CLUBE SAF

Art. 3º. O Campeonato será disputado conforme decidido no Conselho Técnico realizado em 28.07.2026, do qual participaram os 5 (cinco) clubes convocados pelo Edital de Convocação nº 009/2026, de 15.07.2026.

Parágrafo único. O Venda Nova Futebol Clube ingressou na Competição após a realização do Conselho Técnico, mediante a concordância unânime dos demais clubes participantes, uma vez que o referido clube enviara a sua intenção de participação tempestivamente.



Federação Mineira
de Futebol

Art. 4º. A Federação Mineira de Futebol (FMF), como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Parágrafo único. A Diretoria de Competições (DCO) da FMF é o órgão gestor técnico do Campeonato.

Art. 5º. Para fins de interpretação do sistema de disputa, entende-se por:

I - “Classificação Geral”: a classificação dos clubes após o término da Fase Classificatória, que servirá para a definição dos confrontos das fases seguintes, em conformidade com os critérios definidos no Conselho Técnico.

II - “Classificação Final”: a classificação definitiva dos clubes após o término do Campeonato.

III - “Data”: base de definição dos dias em que os jogos serão realizados.

Federação Mineira de Futebol



CAPÍTULO 2 - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º. O Campeonato será disputado em 3 (três) fases: Fase Classificatória, Disputa de 3º Lugar e Final.

Art. 7º. O Campeonato terá início em 08.10.2026, quinta-feira, e término em 18.10.2026, domingo.

§ 1º. As datas previamente estabelecidas poderão, excepcionalmente, sofrer alteração pela DCO/FMF, em benefício da competição, respeitados os prazos legais. Qualquer alteração será necessariamente feita através de nota oficial da DCO, publicada no site da FMF (www.fmf.com.br).

§ 2º. As datas do Campeonato ficam assim definidas:

RODADA	FASE	DATA
1ª	Classificatória	Quinta-feira, 08 de outubro de 2026
2ª	Classificatória	Sábado, 10 de outubro de 2026
3ª	Classificatória	Segunda-feira, 12 de outubro de 2026
4ª	Classificatória	Quarta-feira, 14 de outubro de 2026
5ª	Classificatória	Sexta-feira, 16 de outubro de 2026
6ª	Final e Disputa de 3º Lugar	Domingo, 18 de outubro de 2026

2.1. Fase Classificatória

Art. 8º. Na Fase Classificatória, as equipes se enfrentarão em sistema de pontos corridos, todas contra todas, em turno único (ida).

§ 1º. Por sorteio, ficou definido que os clubes Araguari Atlético Clube, Clube Atlético Serranense e Venda Nova Futebol Clube SAF farão 3 (três) jogos como mandantes e 2 (dois) como visitantes. Os demais clubes farão 2 (dois) jogos como mandantes e 3 (três) como visitantes.

§ 2º. Ao final dessa fase, a DCO publicará a Classificação Geral, que levará em consideração, em primeiro lugar, o número de pontos. Na hipótese de empate no referido critério, serão observados os critérios de desempate previstos no RGC/FMF, a saber: a) maior número de vitórias; b) maior saldo de gols; c) maior número de gols marcados; d) confronto direto; e) menor número de cartões vermelhos recebidos; f) menor número de cartões amarelos recebidos; g) sorteio público.



§ 3º. O critério do confronto direto, previsto na alínea “d” do parágrafo anterior, somente se aplica à hipótese de empate entre dois clubes.

Art. 9º. A Classificação Geral servirá para a definição dos confrontos das fases seguintes, sendo que os resultados nas fases finais, em hipótese alguma, alterarão a ordem da Classificação Geral.

2.2. Fase Final

Art. 10. As duas equipes mais bem colocadas na Classificação Geral classificar-se-ão para a Final da competição, em jogo único.

Parágrafo único. O jogo único será de mando da equipe classificada em 1º lugar na Classificação Geral.

Art. 11. Será Campeão Mineiro Feminino 2026 – Sub-17 o clube que vencer a partida única, por qualquer placar. Se o jogo da Final terminar empatado, o Campeão Mineiro Feminino 2026 – Sub-17 será decidido em disputa de pênaltis.

2.3. Disputa de 3º Lugar

Art. 12. As equipes classificadas em 3º e 4º lugares na Classificação Geral disputarão o terceiro lugar, em jogo único. Se o jogo da Disputa de 3º Lugar terminar empatado, o terceiro lugar será decidido em disputa de pênaltis.

Parágrafo único. O jogo único da Disputa de 3º Lugar será de mando da equipe classificada em 3º lugar na Classificação Geral.

2.4. Classificação Final

Art. 13. Encerradas todas as fases da Competição, a DCO publicará a “Classificação Final”, respeitando as seguintes premissas:

- I. A equipe vencedora da Fase Final será a campeã do Campeonato Mineiro Feminino 2026 – Sub-17;
- II. A equipe perdedora da Fase Final será a vice-campeã do Campeonato Mineiro Feminino 2026 – Sub-17;
- III. A equipe vencedora da Disputa de 3º Lugar será a terceira colocada do Campeonato Mineiro Feminino 2026 – Sub-17;



- IV. A equipe perdedora da Disputa de 3º Lugar será a quarta colocada do Campeonato Mineiro Feminino 2026 – Sub-17;
- V. A equipe posicionada em 5º lugar na Classificação Geral será a quinta colocada do Campeonato Mineiro Feminino 2026 – Sub-17.
- VI. A equipe posicionada em 6º lugar na Classificação Geral será a sexta colocada do Campeonato Mineiro Feminino 2026 – Sub-17.

Parágrafo único. A DCO publicará a Classificação Final e a homologará no prazo de 2 (dois) dias úteis após o término da última partida.

2.5. Prêmio Campeão do Interior

Art. 14. A FMF avaliará a possibilidade de realizar a premiação do Campeão do Interior. Havendo essa possibilidade, será considerado Campeão do Interior o clube mais bem posicionado na Classificação Final, à exceção do Cruzeiro Esporte Clube SAF.



CAPÍTULO 3 – CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Art. 15. A condição de jogo das atletas exige a observância de todos os dispositivos deste Capítulo, cumulativamente, sem prejuízo das disposições estabelecidas no RGC/FMF.

Art. 16. Somente terá condição de jogo a atleta cujo nome conste do BID, publicado pela CBF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da respectiva partida.

§ 1º. Por se tratar de competição Sub-17, somente poderão ser registradas atletas nascidas a partir de 2009 até 2013, inclusive.

§ 2º. Recomenda-se que, para a primeira rodada, os clubes registrem suas atletas na FMF até o dia 1º.10.2026, de modo a assegurar à CBF tempo suficiente (mais de 48 horas) para a publicação do nome da atleta no BID até o dia 07.10.2026.

§ 3º. Os clubes poderão registrar atletas até o dia 07.10.2026, último dia útil anterior ao início da competição.

Art. 17. No decorrer do Campeonato, a atleta que atuar por uma equipe não poderá atuar por outra.

Parágrafo único. Para os fins de interpretação do disposto acima, não se considera por “atuação” o fato de a atleta cujo nome constar da súmula, na qualidade de substituta, que não tenha participado da partida, independentemente de ter sido advertida pelo árbitro com cartão amarelo ou vermelho, tampouco de ter sido punida pela Justiça Desportiva ou, ainda, sorteada para o exame antidoping.

Art. 18. Não haverá lista de inscrição.

Art. 19. Os clubes deverão providenciar o registro de seus treinadores e demais integrantes da Comissão Técnica no E-súmula da FMF.

Art. 20. Qualquer violação a um ou mais artigos deste Capítulo ensejará comunicação de irregularidade da DCO ao TJD.



CAPÍTULO 4 – ESTÁDIOS E MANDOS DE CAMPO

Art. 21. Considera-se como local de mando de campo, a princípio, o estádio indicado formalmente pelos clubes no Conselho Técnico, a saber:

CLUBES	ESTÁDIO	CIDADE
América Futebol Clube - TO	Durval de Barros	Ibirité
Araguari Atlético Clube	Arena Frimisa	Santa Luzia
Clube Atlético Serranense	Bela Vista Bezerrão	Cláudio Crucilândia
Cruzeiro Esporte Clube SAF	Toca da Raposa I	Belo Horizonte
Esporte Clube Democrata	Mammoud Abbas	Governador Valadares
Venda Nova Futebol Clube SAF	Ilvo Marani	Vespasiano

Art. 22. Os estádios ou locais de jogos deverão ser aprovados pelo DE/FMF, que poderá realizar vistoria em cada um deles.

Parágrafo único. Os estádios/locais de jogos devem estar disponíveis e liberados exclusivamente para a Competição no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas antes do início das partidas.

Art. 23. O clube que tiver o local de jogo vetado delega automaticamente à DCO a definição do estádio/local em que jogará suas partidas como mandante.

Art. 24. Nesta competição, não há vedação à inversão de mando de campo.

Art. 25. A fim de reduzir os custos da competição para todos os participantes, os clubes que mandarem seus jogos na Região Metropolitana de Belo Horizonte verificarão a possibilidade de cederem seus estádios ao Esporte Clube Democrata, evitando-se, assim, o deslocamento de todas as equipes até Governador Valadares, o que foi previamente aceito pelo Esporte Clube Democrata.

Art. 26. Terão o mando de campo os clubes posicionados à esquerda da tabela de jogos.

Parágrafo único. O clube mandante poderá escolher o túnel, o vestiário, bem como o banco de reservas que utilizará, cabendo ao Delegado do Jogo verificar a conveniência da escolha, desde que respeitadas eventuais questões contratuais.

Art. 27. Os clubes mandantes deverão, obrigatoriamente, disponibilizar o acesso das equipes visitantes às dependências do estádio/campo com, no mínimo, 2 (duas) horas de

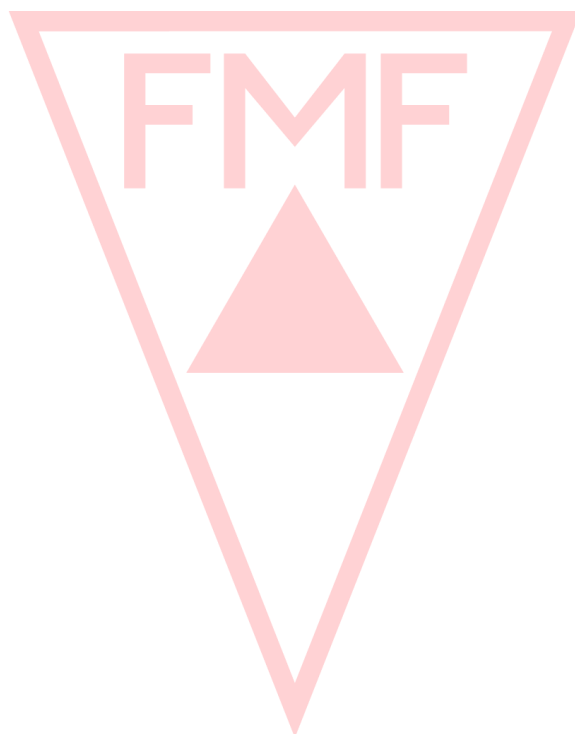


Federação Mineira
de Futebol

antecedência ao horário designado para a partida, sob pena de multa e comunicação ao TJD.

Art. 28. Os clubes mandantes deverão, obrigatoriamente, disponibilizar uma cabine (ou, na ausência, um local adequado e isolado) para os profissionais de análise de desempenho da equipe visitante, sob pena de multa e comunicação ao TJD.

Art. 29. A presença de fotógrafos nos jogos (exceto os dos clubes) dependerá de credenciamento prévio junto ao clube mandante, sob pena de proibição de acesso.



Federação Mineira de Futebol

CAPÍTULO 5 – DOS JOGOS

5.1. Uniformes

Art. 30. As equipes deverão ajustar entre si, previamente à realização dos jogos, os uniformes que utilizarão, a fim de evitar semelhanças com os adversários. Em qualquer caso, aplica-se o disposto no art. 37 e seguintes do RGC.

5.2. Substituições

Art. 31. Serão permitidas até 11 (onze) substituições regulares por partida, mais 1 (uma) substituição adicional por concussão, na forma do art. 19 do RGC/FMF.

§ 1º. As substituições regulares poderão ser feitas em, no máximo, 3 (três) paralisações por equipe, com até 3 (três) substituições por parada.

§ 2º. Não se considera o intervalo como paralisação para os fins deste artigo, podendo nele ser realizadas substituições adicionais, respeitado o limite total de 11 (onze) substituições regulares previsto no caput.

5.3. Duração das partidas

Art. 32. Os jogos terão a duração de 40 (quarenta) minutos em cada tempo, com 15 (quinze) minutos de intervalo.

5.4. Horário dos jogos

Art. 33. Os clubes indicam os horários de suas preferências para realizar os jogos em que forem mandantes, cabendo à DCO atendê-los, desde que dentro do possível e viável.

Parágrafo único. Caso um clube opte por jogar em outro horário, deverá comunicar sua intenção à DCO.

CLUBES	HORA
América Futebol Clube - TO	14h00min
Araguari Atlético Clube	15h00min
Clube Atlético Serranense	10h00min
Cruzeiro Esporte Clube SAF	15h00min
Esporte Clube Democrata	10h00min
Venda Nova Futebol Clube SAF	15h00min



5.5. Gandulas e maqueiros

Art. 34. É obrigatória a presença de, no mínimo, 4 (quatro) gandulas, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, em todas as partidas da competição, sendo obrigação da equipe mandante a seleção, a apresentação e, se for o caso, a remuneração destes.

Art. 35. É obrigatória, também, a presença de maca para o atendimento às atletas, bem como, no mínimo, 2 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.6. Médico das equipes

Art. 36. Os clubes mandantes deverão garantir a presença de 1 (um) médico para atendimento das duas equipes durante as partidas.



CAPÍTULO 6 – ARBITRAGEM

Art. 37. A arbitragem das partidas será de responsabilidade exclusiva dos árbitros integrantes do quadro da FMF, definido pela Comissão Estadual de Arbitragem do Futebol de Minas Gerais (CEAF-MG).

Parágrafo único. O quadro será dividido conforme regras e procedimentos próprios da CEAF-MG.

CAPÍTULO 7 – DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

7.1. Taxas de arbitragem e quadro móvel

Art. 38. Com a finalidade de fomentar o desenvolvimento do futebol feminino, a FMF ficará responsável pelo pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel durante todo o Campeonato, por meio do Programa “Torneios Femininos de Base” da CBF.

Parágrafo único. Todas as partidas terão quarto árbitro e delegado.

7.2. Demais despesas

Art. 39. A FMF arcará, ainda, com as seguintes despesas para viabilizar a competição:

- I.** Filmagem técnica e registro fotográfico;
- II.** Identidade visual;
- III.** Premiação (troféu para a equipe campeã, placa para a atleta destaque e medalhas para todas as equipes);
- IV.** Ambulância e 1 (um) médico para todas as partidas.

7.3. Venda de ingressos

Art. 40. Em qualquer partida da competição, caso os clubes queiram contar com a presença de público, mediante qualquer tipo de gratuidade (inclusive convidados) ou comercialização de ingressos, deverão:

I - Ter e manter vigentes os laudos de vistoria de cada praça que abrigará as disputas da presente competição, tudo em consonância com a Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), o Decreto nº 6.795/2009 e a Portaria nº 55/2023, expedida pelo Ministério dos Esportes;

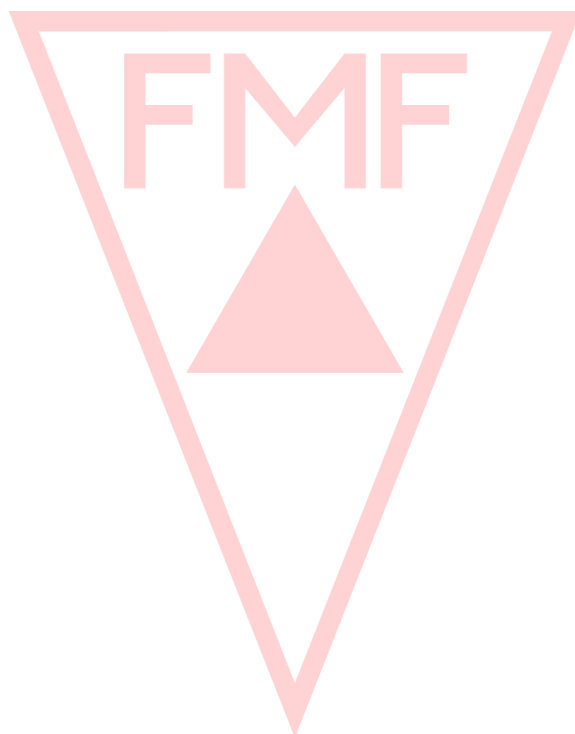
II - Avisar a DCO com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência.



Federação Mineira
de Futebol

§ 1º. Caso haja comercialização de ingressos, o Departamento de Escalas designará um fiscal de arrecadação, bem como determinará a confecção de borderô, para as partidas em que o clube mandante optar pela venda de ingressos.

§ 2º. Em nenhuma hipótese será permitida a presença de público em partida da competição sem que a respectiva praça desportiva possua os laudos exigidos em lei.



Federação Mineira de Futebol



CAPÍTULO 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Bola da competição

Art. 41. A bola oficial a ser utilizada na presente competição será da marca Topper, modelo Campo Oficial.

§ 1º. Em nenhuma hipótese será permitida a utilização de bola de marca ou modelo diversos dos fornecidos por esta Federação, sob pena de não realização da partida.

§ 2º. A FMF disponibilizará 1 (uma) caixa de bolas para cada delegação.

8.2. Policiamento e ambulância

Art. 42. A equipe mandante deve providenciar todas as diligências necessárias para o bom andamento da partida, requisitando previamente policiamento fardado (Polícia Militar), gandulas, pessoal para trabalhar nos bares, dentre outras providências.

Art. 43. A FMF, por meio do Programa “Torneios Femininos de Base”, se responsabilizará por disponibilizar ao menos 1 (uma) ambulância em todas as partidas, com capacidade para transportar uma pessoa deitada, contendo 1 (um) médico.

§ 1º. A ambulância deve conter os equipamentos de primeiros socorros, a saber: a) maleta de primeiros socorros; b) maca portátil de campanha; c) equipamento adequado para remoção de atletas com suspeita de fraturas; d) equipamentos e medicamentos apropriados para atendimento de atletas em casos de mal súbito (desfibrilador) e para procedimentos de reanimação cardiopulmonar, bem como equipamentos para intubação.

§ 2º. Fica expressamente vedado o início e/ou o transcurso da partida sem que a ambulância e o médico estejam presentes no local.

8.3. Comunicações

Art. 44. Toda e qualquer comunicação oficial da FMF a respeito do Campeonato será feita pela DCO somente através do e-mail dco@fmf.com.br, sempre dirigida ao e-mail institucional do clube.

Parágrafo único. Qualquer e-mail enviado por endereço que não seja o institucional será desconsiderado, sendo vedada, em qualquer hipótese, a utilização de endereços pessoais ou particulares.



Art. 45. A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias ao Campeonato através de ofícios enviados aos clubes e/ou disponibilizados no site da FMF.

8.4. Premiação

Art. 46. Ao clube que conquistar o título de campeão será atribuído 1 (um) troféu, além de 40 (quarenta) medalhas douradas destinadas às atletas, comissão técnica e dirigentes.

§ 1º. Para o vice-campeão, serão distribuídas 40 (quarenta) medalhas prateadas destinadas às atletas, comissão técnica e dirigentes.

§ 2º. O terceiro, quarto, quinto e sexto colocados também receberão 40 (quarenta) medalhas de participação no Campeonato.

Art. 47. A FMF entregará uma placa à atleta destaque do Campeonato Mineiro Feminino 2026 – Sub-17, eleita pelos treinadores dos cinco clubes participantes, sendo vedado a cada treinador votar em atletas do seu próprio clube.

8.5. Disposições comerciais

Art. 48. Ressalvadas as previsões contidas no Programa “Torneios Femininos de Base” da CBF, a FMF detém direito exclusivo da exploração de:

- a) publicidade estática e/ou eletrônica localizada nas laterais, no fundo do campo, ao lado das metas ou em qualquer outra área do estádio sujeita a filmagem televisiva;
- b) lonas no gramado;
- c) tapetes próximos à área do gol;
- d) infláveis;
- e) publicidade no interior e nos tetos dos bancos de reservas;
- f) inserção de marcas nos uniformes e coletes dos árbitros, colaboradores e imprensa;
- g) bandeiras de escanteio;
- h) inserção de marcas nos equipamentos e nos ambientes utilizados para o VAR;
- i) qualquer outro item passível de comercialização, podendo a FMF determinar a instalação ou a retirada de todo e qualquer material relativo a merchandising nos estádios onde serão disputadas as partidas do Campeonato.



Art. 49. Os clubes autorizam a FMF a realizar a eventual transmissão televisiva e via internet, ainda que a título gratuito, dos jogos do Campeonato. Caso a FMF ou outra emissora não realize a transmissão de determinada partida, os clubes ficam desde já autorizados a transmiti-la exclusivamente via internet, em seus canais oficiais.

Art. 50. As transmissões dos jogos por televisionamento serão realizadas respeitando-se as disposições da Lei Geral do Esporte e demais legislações pertinentes, sendo vedada a transmissão, por internet ou TV, de qualquer jogo do Campeonato sem a autorização formal da FMF, sob pena de multa na forma dos Regulamentos.

8.6. Disposições finais

Art. 51. Delegam-se à Federação Mineira de Futebol poderes irrevogáveis, irretratáveis, plenos e totais para a elaboração, expedição, retificação e ratificação de tabela, regulamento ou qualquer outro documento que entenda pertinente.

Art. 52. Todos os clubes participantes declaram livre e total concordância em disputar o Campeonato, dele não podendo desistir, sob pena das sanções previstas no RGC, neste REC e no Estatuto da FMF.

Parágrafo único. Considera-se o dia 28.07.2026 como a data de início da competição. Após esta data, qualquer tipo de abandono ou desistência implicará na aplicação de multa de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e suspensão de até 2 (dois) anos de todas as competições chanceladas pela DCO, sem prejuízo das penas eventualmente impostas pela Justiça Desportiva.

Art. 53. As diretrizes deste REC foram aprovadas em reunião do Conselho Técnico realizada em 28.07.2026, nos termos do inciso XXXIII do art. 59 do Estatuto da FMF.

Art. 54. Os casos omissos neste REC e no Campeonato serão dirimidos pela DCO.

BELO HORIZONTE, 04 DE AGOSTO DE 2026.

**GABRIEL SENRA DA CUNHA PEREIRA
DIRETOR DE COMPETIÇÕES**